



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
LEI Nº 2.447, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 62.860,08 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oito centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 62.860,08 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oito centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 20 -> R\$ 62.860,08

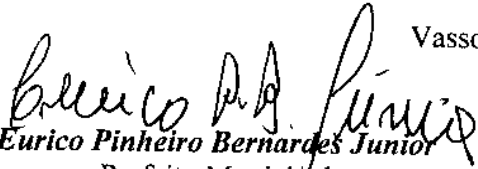
03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0045	Atenção Básica	
10.303.0045.2092	Programa Farmácia Básica - PFB	
3390.32.00.0020	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 62.860,08

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos SUS – **Gestão Plena**, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

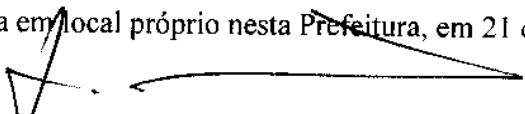
1721.33.04.0020 – Programa Farmácia Básica – PFB **R\$ 62.860,08**

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Vassouras, 21 de novembro de 2008.

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 21 de novembro de 2008.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração